



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

EDITAL Nº 03/2021/PPGCP/UFPI

**SELEÇÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E DO
CONVÊNIO UFPI/TCE-PI**

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI (PPGCP/UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que tem por objeto selecionar discentes do PPGCP/UFPI interessados(as) em ser bolsista do Programa de Demanda Social/CAPES e do Convênio com Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria Nº 076/2010/CAPES; da Resolução Nº 189/2007/CEPEX/UFPI, da Resolução Nº 023/2014/CEPEX/UFPI e pela Portaria Nº 02/2021/PPGCP/UFPI (Normas para a concessão e manutenção de bolsas stricto sensu do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI/PPGCP/UFPI).

1.2 Este Edital é destinado apenas a mestrandos(as) matriculados(as) no PPGCP/UFPI, oriundos da Turma 2020-2022 e Turma 2021-2023.

2 DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES E DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI).

2.1 Realizar a inscrição nos termos do item 4, deste Edital.

2.2 Preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) para Bolsas de Demanda Social da CAPES, e o Termo de Compromisso (Anexo II) para Bolsas do Convênio TCE/UFPI, e preencher o Formulário de Cadastro de Bolsistas (Anexo III) para Bolsas de Demanda Social da CAPES, e o Formulário de Cadastro de Bolsistas (Anexo IV) para Bolsas do Convênio TCE/UFPI.

2.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

2.4 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, devidamente comprovado.

2.5 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com IRA igual ou superior a 8,0 pontos, para o caso dos alunos 2020-2022.

2.5.1 A comprovação do desempenho acadêmico ocorrerá por intermédio do Histórico Escolar, para os alunos 2020-2022.

2.6 Não possuir qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Piauí.

2.7 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.8 Realizar estágio docente de acordo com o Regulamento do PPGCP/UFPI e da Portaria N° 02/2021/PPGCP/UFPI.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A quantidade de Bolsa do Programa de Demanda Social/CAPES ofertada por este Edital será de 01 (uma) bolsa para a Turma 2020-2022.

3.2 A quantidade de Bolsa do Convênio com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) ofertada por este Edital será de 01 (uma) bolsa para a Turma 2021-2023.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até o **dia 11 de março de 2021**, até às **23h59min**, por meio do Formulário Google (*Google Forms*), especificamente disponibilizado no link: <https://forms.gle/8TV7CQ3iSsaQ8jdd9>

4.2 No Formulário, os documentos comprobatórios das informações preenchidas deverão ser apresentados, na ordem, em um único arquivo PDF, de forma legível e com imagem colorida. Os documentos são:

a) Carteira de Identidade com número do RG;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

- c) Comprovante de residência atual ou declaração de Residência manuscrita, datada e assinada;
- d) Atestado de matrícula
- e) Documento comprovando a classificação no processo seletivo, disponibilizado na página do PPGCP/UFPI.

5 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão classificados(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com o item 4, deste Edital.

5.1.1 A classificação não implica em recebimento automático de Bolsa.

5.2 A seleção de bolsistas será realizada por ordem de classificação do Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção de Mestrado do PPGCP/UFPI, levando-se em consideração a ordem de classificação no processo seletivo da Turma 2020-2022 (Bolsa de Demanda Social da CAPES) e da Turma 2021-2023 (Bolsa do Convênio TCE/UFPI).

5.3 No caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade e, persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior nota na entrevista.

5.4 Caso as informações prestadas não forem verídicas ou incompletas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6 DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 A homologação do resultado será publicada no dia 12 de março de 2021 no site do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019>).

6.2 O resultado preliminar com a classificação será divulgado no site do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019>), no dia 13 de março de 2021.

6.3 A classificação será feita pela ordem decrescente.

6.4 O candidato poderá apresentar recurso ao resultado (Anexo V) divulgado até o dia 13 de março de 2021, até às 17h, o qual deverá ser enviado para o e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

6.4.1 O recurso será analisado e respondido até o dia 15 de março de 2021 até às 12 horas (meio-dia).

6.4.2 O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGCP2019>), no dia 15 de março de 2021, até as 12 horas (meio-dia).

6.5 O Resultado Final será publicado no dia 15 de março de 2021, na página do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGCP2019>) a partir das 12 horas (meio-dia).

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 A bolsa será concedida por 12 meses, sendo possível a sua prorrogação por mais um ano, desde que não ultrapasse o 24º mês de vínculo com o PPGCP/UFPI;

7.2 Para manter e solicitar renovação da bolsa o discente deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Ter IRA igual ou superior a 8,0 pontos;
- b) Enviar relatórios semestrais de atividades discentes, nos termos da Portaria N° 02/2021/PPGCP/UFPI;
- c) Submeter pelo menos um trabalho/artigo ou pôster completo em evento da Ciência Política, por ano de usufruto da bolsa;
- d) Submeter pelo menos um trabalho/artigo científico, obrigatoriamente, em co-autoria com o(a) orientador(a), em uma revista qualificada com no mínimo Qualis/CAPES B2 na área de Ciência Política e Relações Internacionais, por ano de usufruto da bolsa;
- e) Caso o artigo tenha sido submetido a um periódico com classificação inferior a B2, o aluno deve formalizar no relatório a justificativa para a escolha da revista.
- f) Não ter reprovação em disciplinas obrigatórias e eletivas.
- g) Qualificar a dissertação até o prazo de 18 meses;
- h) Participar de todos os eventos realizados pelo PPGCP/UFPI. Faltas poderão ser justificadas por motivo de doença, participação em eventos acadêmico da área e audiência judicial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

i) Atuarem na(s) revista(s) acadêmica(s) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI pelo período de um ano;

j) Auxiliar no preenchimento da Plataforma Sucupira.

8 DO RELATÓRIO SEMESTRAL

8.1 No Relatório, o bolsista deve obrigatoriamente fazer uma avaliação da importância que a bolsa teve para a sua formação acadêmica.

8.2 O Relatório Semestral de Atividades deve conter capa, sumário, introdução, atividades desenvolvidas pelo bolsista nos últimos seis meses, conclusão, bibliografia e anexos (opcional). O Relatório deve abordar os seguintes aspectos das atividades acadêmicas do bolsista: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

8.3 O envio do Relatório Semestral de Atividades deve ser feito até 30 dias após o término de cada semestre. É obrigatório anexar uma cópia do histórico escolar de cada semestre.

8.4 O Relatório Semestral de Atividades deverá constar de documento do orientador aprovando o Relatório.

8.5 O Relatório Semestral de Atividades será avaliado pela Comissão de Bolsas e o resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

8 DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATA
Inscrições	Até dia 11 de março de 2021
Homologação das inscrições	12 de março de 2021
Resultado preliminar com a classificação	13 de março de 2021
Recurso ao resultado preliminar	13 de março de 2021 até as 17 horas
Resultado do recurso	15 de março até 12 horas (meio-dia)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

Divulgação do Resultado Final

**15 de março de 2021 a partir das 12
horas (meio-dia)**

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.

9.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo PPGCP/UFPI, nesta situação, tal documento deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas até a data de implementação da bolsa, constando ainda a comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da implementação da bolsa.

9.3 O contato com a Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI deverá ser realizado via e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br)

9.4 Ao ser contemplado com a bolsa o(a) pós-graduando(a) deverá formalizar o procedimento, assinando os documentos exigidos pela Capes ou pela Coordenação do programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

9.5 Revogam-se as demais disposições contrárias ao presente Edital.

Teresina (PI), 10 de março de 2021.

Prof. Dr. Raimundo Batista dos Santos Junior
Presidente da Banca de Seleção – Turma 2020-2022 Coordenador - Programa de Pós-
graduação em Ciência Política - UFPI